

**TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO Nº 393/2015 – PROCESSO 4782/2015**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de Educação, Sr. **PAULO MARCIO ALVES COELHO PRADO**, portador do R.G nº 16.297.228-3e do CPF/MF: 255.537.008-09, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **EMDURB - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz KM 08 s/nº Horto, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente o Sr. **PEDRO VICENTE TUZINO LEITE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.069.717-0SSP/SP e do CPF/MF nº 359.571.079-72.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **10 de novembro de 2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, nos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, para prorrogação em mais **03 (três) meses** passando a vigência de **10 de dezembro de 2018 a 09 de março de 2019**, com o valor mensal de **R\$ 73.088,61** (setenta e três mil oitenta e oito reais e sessenta e um centavos) perfazendo o valor global na ordem de **R\$ 219.265,83** (duzentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018	VALOR 2019
EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL	505-06.01.12.361.0016.2.045.339039.01.2200000	R\$ 30.697,22	R\$ 100.862,29
EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA	565-06.01.12.365.0016.2.045.339039.01.2130000	R\$ 10.232,40	R\$ 33.620,76
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	564-06.01.12.365.0016.2.045.339039.01.2120000	R\$ 10.232,40	R\$ 33.620,76
TOTAL		R\$ 51.162,02	R\$ 168.103,81
TOTAL GLOBAL		R\$: 219.265,83	



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 09 de dezembro de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

PAULO MARCIO ALVES COELHO PRADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADJUNTO



EMDURB-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS
RG 47.450.031-7

